

LEI N.º 1.071, DE 28 DE MAIO DE 1985.

Autoriza retrocessão de posse de terreno que específica e dá outras providências.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar a Miguel Rodrigues de Moraes, escritura pública de retrocessão do imóvel localizado à Rua Francisco Rodrigues da Silva, Lote 09, Quadra 12, situado no Bairro Nossa Senhora do Carmo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do outorgado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 28 de maio de 1985.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO
Chefe de Gabinete